GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Estudo Técnico Preliminar 38/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67215.XXXXXX/2026-XX

2. Objeto da aquisição

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da **Aquisição de materiais médico-hospitalares, com cessão, em regime de comodato, dos equipamentos correspondentes aos itens 20, 53, 72 e 104, a serem utilizados pelo Hospital de Aeronáutica de Belém e demais organizações apoiadas pelo Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, e se justifica de acordo com as informações dispostas a seguir.

3. Descrição da necessidade

A **aquisição de materiais médico-hospitalares, com cessão, em regime de comodato, dos equipamentos correspondentes aos itens 20, 53, 72 e 104, a serem utilizados pelo Hospital de Aeronáutica de Belém e demais organizações apoiadas pelo Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE)**, é essencial para a execução da atividade-fim desta Organização de Saúde e para a garantia da assistência adequada aos usuários do Sistema FUNSA. Os materiais médico-hospitalares constituem insumos indispensáveis à atuação do corpo de saúde, viabilizando a realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos e assistenciais de diferentes níveis de complexidade.

O Hospital de Aeronáutica de Belém presta atendimento contínuo a pacientes ambulatoriais, internados, do centro cirúrgico, bem como a casos de urgência e emergência, abrangendo situações de baixa, média e alta complexidade, inclusive tratamentos especializados, como o oncológico. Essa realidade gera uma demanda permanente por materiais médico-hospitalares, cuja indisponibilidade compromete a continuidade da assistência, a segurança dos pacientes e a adequada execução dos procedimentos assistenciais.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição contínua e planejada de materiais médico-hospitalares, por meio do Sistema de Registro de Preços, a fim de assegurar o abastecimento regular, a padronização dos insumos, a redução de aquisições emergenciais e a otimização dos recursos públicos, garantindo a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde prestados pelo Hospital de Aeronáutica de Belém e pelas organizações apoiadas.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Logística Farmacêutica do Hospital de Aeronáutica de Belém – HABE	Ten QOCon Farm Marcos Azevedo dos Santos, Chefe do Setor

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, legais e operacionais necessários ao fornecimento dos materiais médico-hospitalares, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

As empresas participantes deverão comprovar sua qualificação técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação da documentação exigida no Termo de Referência, de forma a demonstrar aptidão para o fornecimento dos materiais objeto da contratação.

Os materiais ofertados deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, bem como observar as disposições da Lei nº 6.360/1976, da Lei nº 9.782/1999, do Decreto nº 8.077/2013 e demais normas sanitárias vigentes, incluindo registro ou notificação junto à ANVISA, quando aplicável.

As empresas contratadas deverão possuir, quando exigível para o objeto, as autorizações e licenças pertinentes ao exercício de suas atividades, tais como a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e a Autorização Especial (AE), expedidas pela ANVISA. Quando aplicável, deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF), em conformidade com a legislação sanitária vigente e com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os materiais deverão ser fornecidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, devendo a entrega ocorrer nas condições, locais e horários estabelecidos no Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e demais encargos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

Para os itens 20, 53, 72 e 104, a contratada deverá disponibilizar os respectivos equipamentos em regime de comodato, responsabilizando-se pela instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição quando necessária e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos durante toda a vigência da contratação.

6. Levantamento de Mercado

No âmbito do planejamento da contratação, foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Aquisição direta dos materiais e dos equipamentos: alternativa descartada em razão da necessidade de elevado investimento inicial para aquisição dos equipamentos, incorporação patrimonial, realização de manutenções preventivas e corretivas, calibrações periódicas, reposição de peças, além da assunção dos riscos inerentes à obsolescência tecnológica.

b) Locação dos equipamentos com aquisição dos materiais: alternativa analisada, porém considerada menos vantajosa, tendo em vista a geração de despesas continuadas com locação, sem afastar a necessidade de gestão contratual específica para os equipamentos, resultando em custo global superior ao da solução adotada.

c) Aquisição dos materiais com cessão dos equipamentos em regime de comodato: alternativa considerada mais vantajosa para os itens que demandam equipamentos específicos, por eliminar a necessidade de investimento na aquisição dos equipamentos, transferir ao fornecedor a responsabilidade pela manutenção, substituição e atualização tecnológica, assegurar a compatibilidade entre equipamentos e insumos e proporcionar maior continuidade da assistência prestada.

Para os demais materiais médico-hospitalares, verificou-se que o mercado apresenta ampla oferta de fornecedores regularmente registrados junto à ANVISA, inexistindo solução tecnológica ou logística diversa que proporcionasse maior vantajosidade à Administração em relação à aquisição mediante Sistema de Registro de Preços.

Ressalta-se que a análise de mercado contemplou as características do objeto, a disponibilidade de fornecedores especializados, as práticas adotadas em contratações similares pela Administração Pública e os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos na execução contratual, concluindo que a solução adotada atende de forma mais eficiente às necessidades do Hospital de Aeronáutica de Belém (HABE) e das Organizações Militares apoiadas pelo Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE).

Conclui-se que o mercado apresenta capacidade suficiente para atendimento da demanda, existindo número adequado de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais objeto da contratação, inclusive daqueles vinculados à cessão de equipamentos em regime de comodato. Dessa forma, a solução adotada mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade da prestação dos serviços de saúde e do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7. Descrição da solução como um todo

Após a realização do levantamento de mercado e da pesquisa de preços para a presente contratação, foram definidas as especificações técnicas e os quantitativos dos materiais constantes neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a solução que apresentou melhor relação custo-benefício, compatibilidade com as necessidades assistenciais do Hospital de Aeronáutica de Belém (HABE) e viabilidade técnica, operacional e econômica.

A solução proposta consiste na aquisição de materiais médico-hospitalares, por meio do Sistema de Registro de Preços, contemplando, para os itens que demandam equipamentos específicos, a cessão destes em regime de comodato, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os materiais destinam-se ao atendimento das necessidades assistenciais do HABE, sendo indispensáveis para a realização de procedimentos assistenciais, diagnósticos e terapêuticos, garantindo o abastecimento regular dos setores envolvidos.

Para os itens contemplados com comodato, a disponibilização dos equipamentos assegura a compatibilidade com os insumos fornecidos, além de proporcionar maior eficiência operacional e redução de custos relacionados à aquisição, manutenção e atualização tecnológica.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos quantitativos foi realizada considerando a necessidade de assegurar o abastecimento contínuo dos materiais médico-hospitalares utilizados pelo Hospital de Aeronáutica de Belém (HABE), tendo em vista que a interrupção do fornecimento desses insumos poderá comprometer a continuidade dos tratamentos e a qualidade da assistência prestada aos usuários.

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo da Unidade, na demanda dos setores assistenciais e na quantidade disponível em estoque, conforme informações constantes no documento “Mapa de Consumo Médio”, visando garantir o abastecimento dos materiais pelo período estimado de 12 (doze) meses.

- A metodologia utilizada para definição dos quantitativos considerou os dados encaminhados pelos setores solicitantes, associados à análise realizada pela Seção de Logística Farmacêutica (SLFAR), por meio do sistema SILOMS, módulo SUPRIMENTOS. Foram avaliados os registros de consumo dos exercícios de 2024 e 2025, bem como os saldos existentes em estoque, possibilitando a elaboração da previsão de demanda para o período de vigência da contratação.
- Foi realizada consulta no sistema SILOMS, módulo SUPRIMENTOS, para todos os itens do processo que apresentaram movimentação no ano de 2025. Para os itens cujo consumo apresentou aumento em relação à média histórica analisada, foi considerada a previsão de consumo para o período subsequente, acrescida de margem de segurança de 25%, com o objetivo de contemplar possíveis variações de demanda e evitar situações de desabastecimento.

Dessa forma, os quantitativos definidos refletem a necessidade estimada da Administração, considerando o histórico de utilização dos materiais, a capacidade de armazenamento da Unidade e a necessidade de manutenção da continuidade dos serviços assistenciais.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.642.899,63

O custo estimado da contratação é de **R$ 2.642.899,63 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).**

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto desta contratação consiste na aquisição de materiais médico-hospitalares e será parcelado, com a licitação realizada por itens, conforme previsto no Termo de Referência. Tal forma de contratação mostra-se adequada em razão da natureza divisível do objeto, não acarretando prejuízo ao conjunto da solução nem comprometendo sua viabilidade técnica, operacional ou econômica.

O parcelamento possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de maior número de licitantes, inclusive daqueles que não possuem capacidade para fornecer a totalidade dos itens, mas que reúnem condições para atender parte da demanda. Dessa forma, favorece-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da economicidade.

Ressalta-se que a adoção do parcelamento não ocasiona perda de escala nem compromete a padronização, a qualidade ou a execução do objeto, uma vez que os itens possuem autonomia técnica e funcional e podem ser fornecidos por diferentes contratados, sem prejuízo à gestão contratual ou ao atendimento das necessidades da Administração.

Assim, conclui-se que o parcelamento adotado representa a solução mais adequada para a presente contratação, por conciliar a ampliação da competitividade com a eficiência da execução contratual, possibilitando maior participação de fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Hospital de Aeronáutica de Belém (HABE), uma vez que a aquisição dos materiais médico-hospitalares é indispensável para assegurar a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pela Unidade.

Os materiais objeto da contratação caracterizam-se como bens de consumo contínuo e essenciais à prestação dos serviços de saúde, estando em consonância com o planejamento de abastecimento da Administração.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 e possui compatibilidade com a disponibilidade orçamentária da Unidade, conforme descrito na Declaração Orçamentária para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para aquisição de materiais médico-hospitalares tem por objetivo alcançar os seguintes benefícios:

- Assegurar o abastecimento contínuo dos materiais médico-hospitalares necessários ao funcionamento dos setores assistenciais do Hospital de Aeronáutica de Belém (HABE), evitando desabastecimentos e interrupções na prestação dos serviços de saúde;
- Garantir a continuidade e a qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema de Saúde da Aeronáutica (FUNSA), proporcionando atendimento seguro, eficiente e adequado às necessidades assistenciais;
- Preservar a capacidade operacional da Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA), assegurando a realização de atendimentos ambulatoriais, internações, procedimentos cirúrgicos e demais serviços assistenciais;
- Promover maior eficiência na gestão dos insumos médico-hospitalares, por meio da padronização dos materiais, da otimização dos estoques e da redução de perdas, desperdícios e vencimentos;
- Reduzir a necessidade de aquisições emergenciais, favorecendo o planejamento das contratações, a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos;
- Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, refletindo em maior segurança assistencial, melhores resultados clínicos e maior satisfação dos usuários e profissionais de saúde.

14. Providências a serem Adotadas

A administração tomou todas as providências para recebimento do material com a devida comissão publicada em Boletim Interno.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de materiais médico-hospitalares, identificam-se os seguintes possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

- **Geração de resíduos de serviços de saúde (RSS):** a utilização de materiais médico-hospitalares pode resultar na geração de resíduos infectantes, perfurocortantes e comuns (como gazes, luvas, equipos, seringas, entre outros), os quais demandam manejo, segregação, acondicionamento, transporte e destinação final adequados, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, especialmente a RDC nº 222/2018 da ANVISA;
- **Uso de materiais descartáveis:** grande parte dos materiais médico-hospitalares é de uso único e descartável, o que contribui para o aumento do volume de resíduos gerados. Como medida mitigadora, deverão ser adotadas práticas de segregação adequada, coleta seletiva e destinação ambientalmente correta, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- **Risco de contaminação ambiental:** o descarte inadequado de materiais contaminados pode ocasionar impactos ao meio ambiente e à saúde pública. Dessa forma, é imprescindível o cumprimento rigoroso dos protocolos de biossegurança e do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da unidade;
- **Conformidade sanitária e qualidade dos materiais:** os materiais médico-hospitalares deverão atender às normas técnicas e possuir regularização junto à ANVISA, quando aplicável, garantindo a segurança de uso e reduzindo riscos ambientais decorrentes de falhas, contaminações ou descartes inadequados;
- **Critérios de sustentabilidade ambiental:** a contratação observará, no que couber, critérios de sustentabilidade diretamente relacionados ao objeto, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), incluindo, sempre que possível, a aquisição de materiais com menor impacto ambiental, embalagens reduzidas ou recicláveis e fornecedores que adotem práticas sustentáveis, respeitando os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, competitividade e vinculação ao objeto.

15.2. ALINHAMENTO AO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PLS)

15.2.1. A presente contratação está alinhada às diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS) desta unidade, em conformidade com o Decreto nº 10.936/2022 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021;
15.2.2. Considerando o impacto ambiental potencial decorrente do uso intensivo de materiais descartáveis, esta aquisição observa critérios de sustentabilidade sempre que possível, priorizando itens que possuam certificações ambientais, sejam atóxicos, livres de metais pesados, e cuja embalagem permita descarte seletivo ou logística reversa, quando aplicável; e

15.2.3. Além disso, esta contratação contribui para o cumprimento das metas estabelecidas no PLS do hospital, relacionadas à redução da geração de resíduos sólidos, à escolha de materiais com menor impacto ambiental e à promoção de práticas mais sustentáveis no ambiente hospitalar, sem prejuízo à segurança e à eficácia do atendimento assistencial.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos fatos expostos neste Estudo Preliminar, tomando como diretriz superior a necessidade de prover o fornecimento mínimo e adequado de materiais médico-hospitalares destinados a atender às necessidades dos usuários do Hospital de Aeronáutica de Belém (HABE), garantindo a continuidade dos serviços ofertados pela instituição, e ainda, considerando o orçamento e as priorizações, conforme justificado neste instrumento, esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCOS AZEVEDO DOS SANTOS

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 17:17:36.

PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA

Agente de contratação

EDINEA SILVA RODRIGUES

Agente de contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	7 - ETP_38_2026_Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares - Lista 02
Data/Hora de Criação:	20/10/2026 20:24:41
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	7e45721b1c98df679c36c3f5f0dd64db
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LUIZ EDUARDO MONTEIRO SANTANA no dia 20/10/2026 às 17:26:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LIDIA BORGES AMBRÓSIO no dia 05/11/2026 às 21:30: 44 no horário oficial de Brasília.